



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-052/05, de 11 de novembro de 2005

Referenda o "ad-referendum" CEx 046/05 que prorroga o prazo de vigência do Projeto de Extensão PROGEN 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o que foi discutido e aprovado na **26ª** Reunião do Conselho de Extensão, no dia **11/11/2005**,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho de Extensão referenda o "ad-referendum" da Resolução 046/05, de 30 de setembro de 2005, prorrogando até dezembro/2005 o Projeto de Extensão PROGEN-2004, Processo 23062.002640/04-12.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Adilson Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho de Extensão